

RESOLUÇÃO CRCRS Nº 593/2018  
18/12/2018

INSTITUI A CARTA DE SERVIÇOS AO  
USUÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO  
SUL.

O Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os Conselhos de Contabilidade, regidos  
pelo Decreto-Lei n.º 9.295/1946 e suas alterações, prestam serviços de natureza pública à  
sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei n.º 13.460, de 26  
de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do  
usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor, em reunião  
realizada no dia 17/12/2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída a Carta de Serviços ao Usuário do Conselho Regional de Contabilidade  
do Rio Grande do Sul, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços  
prestados pelo CRCRS, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e  
padrões de qualidade da entidade quanto ao atendimento ao público.

Art. 3º O Anexo desta Resolução será publicado no portal do CRCRS.

§ 1º A atualização da Carta de Serviços ao Usuário dar-se-á de forma periódica, tomando  
por base o monitoramento das atividades e a avaliação dos usuários em relação aos  
serviços descritos.

§ 2º Os ajustes serão realizados na versão eletrônica disponível no portal do CRCRS, na  
qual constará a data da última atualização.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2018.

Contadora ANA TÉRCIA L. RODRIGUES  
Presidente

Ata nº 13/2018.

Resolução publicada no DOU, edição do dia 14/01/2019.